PROJETO DE LEI Nº 24 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão no símbolo de vencimento "CC3", para o cargo em comissão de Assistente Judiciario, constantes da Lei Municipal nº 1.138/2006, alterada pela lei nº 1.227/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica incluído no símbolo de vencimento "CC3", o qual será utilizado para fins de remuneração dos ocupantes de cargo em comissão de Assistente Judiciario.

Art. 2º-Por força da inclusão no símbolo de vencimento "CC3", incorpora-se a esta lei o quadro contendo o símbolo e o vencimento correspondente ao cargo.

CARGO.	SIMBOLO.	VENCIMENTO.
ASSISTENTE JUDICIARIO	CC3	R$ 3.632,66

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Arinos, 23 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.